



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL**

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Alcochete, is positioned in the top right corner of the document.

DESPACHO N.º 70/2025

Prevê a regulamentação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, (SIADAP), designadamente, no artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, a existência de uma **COMISSÃO PARITÁRIA**, órgão de natureza consultiva que funciona junto do dirigente máximo do serviço. Compete a esta Comissão apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, e emitir pareceres, quando requeridos por estes, antes da respetiva homologação.

A Comissão Paritária é composta por quatro vogais: dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo - sendo um membro do conselho coordenador da avaliação - e dois representantes dos trabalhadores eleitos por estes.

Tendo cessado a vigência da última Comissão e impondo-se proceder à sua reeleição para o quadriénio 2026 – 2029, determino o seguinte:

Vogais representantes da Administração

Nos termos legais, a Administração designa quatro representantes para um mandato de quatro anos: dois vogais efetivos, *um dos quais preside aos trabalhos da Comissão*, e dois vogais suplentes. Assim, determino que a autarquia seja representada pelos seguintes trabalhadores:

Vogais efetivos

1. Cláudio Manuel Joaquim Casinhas (*Preside os trabalhos da Comissão Paritária*)
2. Patricia Isabel Martins da Silva Caetano

Vogais suplentes

1. Cristina Maria Gameiro Caldas
2. Maria João Reis Gomes de Oliveira



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL**

Vogais representantes dos Trabalhadores – Determinação para organização do processo eleitoral

O processo eleitoral para a escolha dos representantes dos trabalhadores — *igualmente com mandato de quatro anos* — abrange dois vogais efetivos e quatro vogais suplentes, a eleger por escrutínio secreto pelo universo de trabalhadores do Município de Alcochete.

Neste âmbito, determino o agendamento das datas necessárias para a inscrição de candidaturas para o quadriénio 2026–2029, estabelecendo para o efeito o seguinte:

1º O ato eleitoral deverá ocorrer **dia 19 de dezembro de 2025**.

2º Será divulgada circular com nota de esclarecimento sobre o procedimento aplicável aos trabalhadores interessados em integrar a lista de candidatos, devendo estes comunicar a sua intenção ao serviço de RH – Recrutamento e Avaliação, até ao próximo dia **12 de dezembro**.

3º Cada mesa de voto será constituída por 3 elementos: dois efetivos e um suplente, sendo presidida pelo elemento com maior antiguidade no serviço.

4º A indicação dos membros das mesas de voto deverá ser comunicada pelos trabalhadores até **12 de dezembro**, mediante envio de e-mail ao Setor de Gestão de Recursos Humanos, que registará a respetiva entrada. Existirão apenas **duas mesas de voto**. Na ausência de indicação, os membros serão designados por mim até 48 horas antes do ato eleitoral.

5º As mesas de voto funcionarão, em dois locais e períodos distintos:

No edifício dos Paços do Concelho – Horário: 09h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00

No refeitório do Estaleiro Municipal – Horário: 08h00 às 11h30 e 14h30 às 16h30

6º Por via do presente despacho, ficarão os membros das mesas de voto dispensados do exercício dos seus deveres funcionais enquanto decorrer o ato eleitoral. Os restantes trabalhadores, deverão ser igualmente dispensados, apenas pelo período estritamente indispensável, para exercer o seu direito de voto.

7º A DAGR – Divisão de Administração e Gestão de Recursos - prestará o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do ato eleitoral.



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE CÂMARA MUNICIPAL

8º A votação será efetuada em boletim de voto próprio contendo a lista de todos os candidatos, devendo cada trabalhador votar apenas num dos nomes indicados.

9º O apuramento dos resultados será efetuado de acordo com a ordenação obtida em função do número de votos que cada candidato alcançar. Os dois candidatos mais votados ocupam os lugares de vogais efetivos, os restantes quatro mais votados ocupam os lugares de vogais suplentes respetivamente.

10º Os resultados da eleição constarão de ata a lavrar para o efeito, pelos membros da mesa, devendo ser-me comunicados, no prazo, de cinco dias úteis seguintes à realização da eleição.

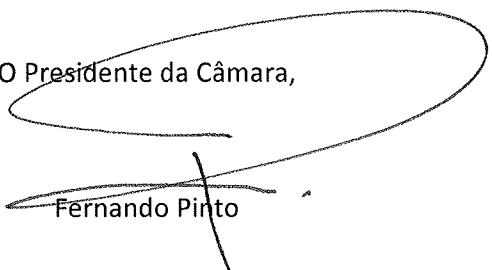
11º Em caso de empate, considera-se eleito o trabalhador com maior antiguidade nesta Câmara Municipal.

12º A não participação dos trabalhadores na eleição dos seus representantes implica a não constituição da Comissão Paritária. Contudo, tal facto não impede o prosseguimento do processo de avaliação, considerando-se, nos termos legais, irrelevante qualquer pedido de apreciação dirigido a essa Comissão.

Publicite-se, o presente despacho, nos termos do nº 6 do citado artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 dezembro.

Alcochete, 03 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,


Fernando Pinto